



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1776, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Estima a Receita e fixa a  
Despesa para o Exercício  
Financeiro de 2018.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e em conformidade com a Emenda Substitutiva n.º 02/2017, ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1.º** Estima a receita e fixa a despesa do município de Taquarituba para o exercício financeiro de 2018, nos termos do artigo 165, parágrafo 5.º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Artigo 2.º** A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 66.934.900,00 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil e novecentos reais) para a administração direta e R\$ 9.633.000,00 (nove milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), para a administração indireta, totalizando R\$ 76.567.900,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e novecentos reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

O orçamento Fiscal está fixado em R\$ 44.618.835,00 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e dezoito mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

O orçamento da Seguridade Social está fixado em R\$ 31.949.065,00 (trinta e um milhões, novecentos e quarenta e nove mil e sessenta e cinco reais).

**Parágrafo único.** A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

### 1 – Administração Direta

#### 1.0 – RECEITAS CORRENTES

1.1 – Receita Tributária	R\$ 9.104.400,00
1.2 – Receitas de Contribuições	R\$ 1.200.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	R\$ 729.700,00
1.6 – Receita de Serviços	R\$ 75.000,00
1.7 – Transferências Correntes	R\$ 59.081.500,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	R\$ 796.500,00

#### 2.0 – RECEITAS DE CAPITAL

2.1 – Operações de Crédito	R\$ 1.000,00
2.2 – Alienação de Bens	R\$ 350.000,00
2.4 – Transferências de Capital	R\$ 2.412.000,00
2.5 – Outras Receitas de Capital	R\$ 1.000,00

<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$ 73.751.100,00</b>
(-) Deduções para formação do FUNDEB	R\$ - 6.816.200,00

<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 66.934.900,00</b>
---------------------------------	--------------------------

### 2 – Administração Indireta

<b>CAPSTUBA</b>	<b>R\$ 9.633.000,00</b>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>R\$ 9.633.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 76.567.900,00</b>
-------------------------------	--------------------------

**Artigo 3.º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

#### POR ÓRGÃO

##### a) Orçamento Fiscal

01 – Poder Legislativo	R\$ 2.292.000,00
02 – Poder Executivo	R\$ 42.326.835,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$ 44.618.835,00</b>

##### b) Orçamento da Seguridade Social

01 – Poder Executivo	R\$ 22.316.065,00
02 – Caixa de Após. do Serv. Público – CAPSTUBA	R\$ 9.633.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$ 31.949.065,00</b>

<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 76.567.900,00</b>
--	--------------------------



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

### POR FUNÇÕES

#### a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	R\$ 2.292.000,00
02 – Judiciária	R\$ 208.200,00
04 – Administração	R\$ 11.827.500,00
12 – Educação	R\$ 22.236.000,00
13 – Cultura	R\$ 707.500,00
15 – Urbanismo	R\$ 4.292.635,00
16 – Habitação	R\$ 83.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 432.000,00
20 – Agricultura	R\$ 631.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 979.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 730.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00

**Total do Orçamento Fiscal** R\$ 44.618.835,00

#### b) Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social	R\$ 4.103.265,00
09 – Previdência Social	R\$ 8.052.500,00
99 – Reserva de Contingência (Previdência Social)	R\$ 1.580.500,00
10 – Saúde	R\$ 18.212.800,00

**Total do Orçamento Seguridade Social** R\$ 31.949.065,00

**TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO** R\$ 76.567.900,00

### POR SUBFUNÇÕES

#### a) Orçamento Fiscal

031 – Ação Legislativa	R\$ 2.292.000,00
061 – Ação Judiciária	R\$ 153.200,00
122 – Administração Geral	R\$ 9.951.000,00
123 – Administração Financeira	R\$ 1.876.500,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$ 3.500.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$ 11.570.700,00
364 – Ensino Superior	R\$ 240.000,00
365 – Educação Infantil	R\$ 6.924.300,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$ 1.000,00
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R\$ 518.500,00
392 – Difusão Cultural	R\$ 189.000,00
451 – Infra Estrutura Urbana	R\$ 383.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$ 3.909.635,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

482 – Habitação Urbana	R\$ 83.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 432.000,00
604 – Defesa Sanitária Animal	R\$ 12.000,00
606 – Extensão Rural	R\$ 619.000,00
695 – Turismo	R\$ 255.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$ 637.000,00
813 – Lazer	R\$ 87.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$ 335.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$ 450.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$ 44.618.835,00</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>	
241 – Assistência ao Idoso	R\$ 106.960,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 166.005,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 480.900,00
244 – Assistência Comunitária	R\$ 3.349.400,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$ 8.052.500,00
301 – Atenção Básica	R\$ 14.493.800,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 2.790.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 590.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$ 339.000,00
997 – Reserva do RPPS	R\$ 1.580.500,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$ 31.949.065,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 76.567.900,00</b>

### POR NATUREZA DA DESPESA

#### I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

##### a) – Orçamento Fiscal

<b>1 – Despesas Correntes (3)</b>	<b>R\$ 41.596.835,00</b>
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 21.816.200,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ 10.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ 19.770.635,00
<b>2 – Despesas de Capital (4)</b>	<b>R\$ 2.822.000,00</b>
4.4 – Investimentos	R\$ 2.547.000,00
4.5 – Inversões Financeiras	R\$ 5.000,00
4.6 – Amortização/Refinanciamento da Dívida	R\$ 270.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

<b>3 – Reserva de Contingência (9)</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
9.9 – Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>R\$ 44.618.835,00</b>

### b) – Orçamento da Seguridade Social

<b>1 – DESPESAS CORRENTES, CAPITAL E CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 31.949.065,00</b>
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 16.952.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ 12.309.565,00
4.4 – Investimentos	R\$ 1.107.000,00
9.9 – Reserva de Contingência	R\$ 1.580.500,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>R\$ 31.949.065,00</b>

<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 76.567.900,00</b>
--	--------------------------

### ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

### ÓRGÃOS / UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### 01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – Câmara Municipal	R\$ 2.292.000,00
--------------------------	------------------

#### 02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 1.114.000,00
02.02 – Secretaria da Administração	R\$ 2.199.000,00
02.03 – Coordenadoria de Planejamento e Finanças	R\$ 2.806.500,00
02.04 – Coordenadoria da Educação	R\$ 9.174.000,00
02.05 – FUNDEB – Fundo do Desenv. do Ens. Básico	R\$ 13.062.000,00
02.06 – Coordenadoria de Esportes, Lazer e Turismo	R\$ 979.000,00
02.07 – Coordenadoria da Cultura	R\$ 707.500,00
02.08 – Fundo Municipal da Saúde	R\$ 18.212.800,00
02.09 – Coord. da Agricultura, Abast. E Meio Ambiente	R\$ 1.063.000,00
02.10 – Coordenadoria da Ação Social	R\$ 2.657.500,00
02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.253.065,00
02.12 – Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 192.700,00
02.13 – Fundo Munic. de Habit. de Inter Social – F.M.H.I.S	R\$ 83.000,00
02.14 – Coordenadoria de Obras Públicas	R\$ 7.322.000,00
02.15 – Secretaria Municipal de Transportes e Compras	R\$ 1.508.000,00
02.16 – Coordenadoria de Conservação e Limpeza Pública	R\$ 1.717.635,00
02.17 – Coordenadoria Municipal de Engenharia	R\$ 383.000,00
02.18 – Coordenadoria Municipal de Assuntos Jurídicos	R\$ 208.200,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$ 66.934.900,00</b>
<b>ÓRGÃOS / UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
<b>03 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO</b>	
03.01 – Caixa de Aposentadoria e Pensão do Serv. Público	R\$ 9.633.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>R\$ 9.633.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 76.567.900,00</b>

**Artigo 4.º** O Orçamento da despesa da CAPSTUBA – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba, poderá ser expandido até o limite da sua efetiva arrecadação.

**Artigo 5.º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I** – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5.º, Inciso III da LRF, e artigo 8.º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

**II** – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

**III** – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

**IV** – A abrir no curso da execução do orçamento de 2018, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

**V** – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

**Parágrafo 1.º** Os créditos adicionais suplementares de que trata o inciso IV poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

**Parágrafo 2.º** Entende-se como categoria de programação, de que tratam o inciso V deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.



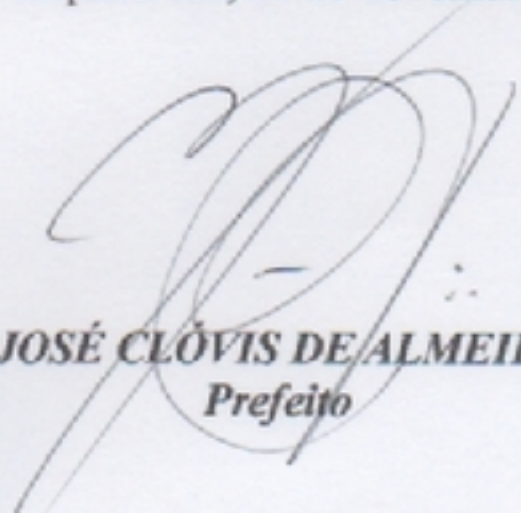
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**Artigo 6.º** Os órgãos e entidades mencionados no artigo 1.º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral da conta pública do município, até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

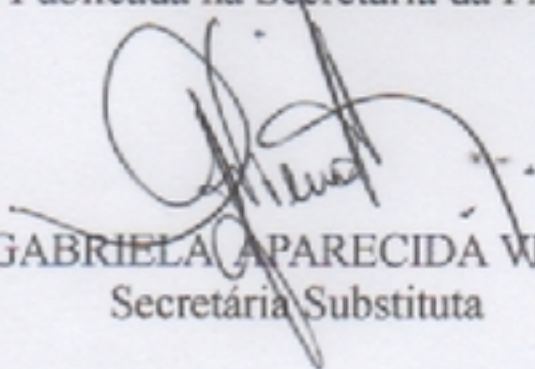
**Artigo 7.º** Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2018.

**Artigo 8.º** Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de novembro de 2017.

  
**JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria da PM., data supra.

  
**GABRIELA APARECIDA WEIRA**  
Secretária Substituta

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL TAQUARITUBA 30/11/17
PUBLICADO NO JORNAL Infolaste Paulista Nº 1983 09/12/17